



CONGRESSO NACIONAL

MPV 384

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

data 06/08/2007	Proposição Medida Provisória nº 384/07
--------------------	---

Deputado Onyx Lorenzoni	Nº do prontuário
----------------------------	------------------

1. supressiva	2. substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 2	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Inc. II do art. 4º da Medida Provisória 384 de 2007 a seguinte redação :

“ Art. 4º

II - foco social: jovens e adolescentes, em situação infracional ou em conflito com a lei, egressos do sistema prisional, famílias expostas à violência urbana e vítimas da criminalidade; e

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é o tratamento justo e humano das vítimas da criminalidade. Isso pode ser feito através de serviços de ajuda pública, social e estímulo à elaboração de programas de assistência, de informação e de indenização das vítimas.

A criação de laços estreitos entre os membros da sociedade a fim de se assegurar a paz social e o respeito dos direitos das vítimas chama-se solidariedade social. É essa solidariedade que clama por mecanismos e medidas apropriadas para garantir-lhes reparação e a recuperação moral e social da vítima.

PARLAMENTAR

